



**Governo do Estado de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**PORTARIA INTERNA Nº 28/SEJUC/DESIPE/PAMC/DIR, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre o calendário de recebimento de materiais de higiene na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo"

A Diretora da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº. 16.784, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOERR nº 2238, de 17 de março de 2014.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer datas de para recebimento de materiais de higiene na PAMC para o ano de 2022;

**CONSIDERANDO**, o atual estado de pandemia causada pela COVID-19 e, por consequência, restrição quanto a aglomeração de pessoas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar as datas para recebimento de materiais de higiene, aos reeducandos recolhidos nesta unidade prisional do período de Janeiro à Abril de 2022.

**Art. 2º** Estabelecer o rol de materiais autorizados para recebimento nesta unidade prisional nas datas pré-estabelecidas.

**Art. 3º** As datas de ENTREGA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL serão distribuídas de acordo com a ALA do interno, das **09H00MIN às 12H30MIN**, conforme tabelas abaixo:

<b>JANEIRO/2022</b>	
<b>DATA</b>	<b>ALA</b>
26.01.2022	<b>1, 2, 3, 4</b>
27.01.2022	<b>5, 6, 7 e Remição</b>
28.01.2022	<b>13, 14, 15, 16</b>

<b>FEVEREIRO/2022</b>	
<b>DATA</b>	<b>ALA</b>
23.02.2022	<b>1, 2, 3, 4</b>
24.02.2022	<b>5, 6, 7 e Remição</b>
25.02.2022	<b>13, 14, 15, 16</b>

<b>MARÇO/2022</b>	
-------------------	--

DATA	ALA
23.03.2022	1, 2, 3, 4
24.03.2022	5, 6, 7 e Remição
25.03.2022	13, 14, 15, 16

ABRIL/2022	
DATA	ALA
27.04.2022	1, 2, 3, 4
28.04.2022	5, 6, 7 e Remição
29.04.2022	13, 14, 15, 16

**Art. 4º** Os materiais autorizados são taxativos e seguem as especificações abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
CREME DENTAL	02	Em saco plástico transparente
ESCOVA DE DENTE	01	Em plástico Simples
DESODORANTE ROLON (com a bola retirada)	01	Embalagem plástica e transparente
SABONETE LÍQUIDO	02	Embalagem plástica e transparente
SABÃO EM PÓ	02	Pacote de 500kg embalagem plástica e transparente
DESENFETANTE	01	Tipo "Pinho" Embalagem plástica e transparente até 500ml
ÁGUA SANITÁRIA	02	Garrafa de 1litro Embalagem plástica e transparente
CAMISETA MANGA CURTA COR LARANJA	02	Cor laranja
BERMUDA COR LARANJA	02	Cor laranja
SANDÁLIA TIPO "HAVAIANA"	01	Cor branca
CUECA	02	Cor branca
CANECA PLÁSTICA 300ML	01	---
COLHER DE PLÁSTICO	01	---

**Art. 5º** Todo e qualquer item apresentado a esta U.P. deverá estar em material transparente, em embalagens/recipientes que permitam sua visualização e revista.

**Art. 6º** Todo material será submetido à revista por raio X e/ou manual por parte dos Policiais Penais e, em caso de divergências com os materiais constantes nesta lista, não será permitida entrada do referido material, não podendo este permanecer nas dependências da unidade prisional.

**Art. 7º** O responsável pela entrega dos materiais acima descritos deve apresentar documento de identificação original com foto, e deverá aguardar a realização do procedimento de revista.

**Art. 8º** Fica proibido o familiar entregar kit para mais um interno, exceto em caso de vínculo familiar entre os internos.

**Art. 9º** É OBRIGATÓRIO o uso de MÁSCARA e LUVAS DESCARTÁVEL no momento da entrega dos materiais.

**Art. 10º** O horário de recebimento de materiais será das 09h00min às 12h30min nos dias estabelecidos por esta Portaria.

**Art. 11º** Será permitida apenas a entrada de 01 (uma) pessoa por vez no momento da entrega dos materiais.

**Art. 12º** É proibido entrada de pessoas trajando bermudas, short/saias curtas, decotes, camisetas regatas e bonés.

**Art. 13º** É proibido entrada com aparelho celular e demais equipamentos eletrônicos nesta Unidade Prisional.

**Art. 14º** O responsável pela entrega do material deverá apresentar o Formulário constante no **ANEXO I** devidamente preenchido no ato da entrega.

**Art. 15º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**FABIANY LEANDRO SILVA SAID**

Diretora da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo

**ANEXO I**

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE MATERIAIS			
ALA	CELA	NOME	DATA
<b>ENTREGA DE MALOTE</b>			
QTD	DESCRIÇÃO		LIMITE
( )	CAMISA LARANJA EM MALHA SEM BOLSO, SEM ESTAMPA, SEM METAIS, SEM MARCA OU OUTROS DETALHES.		02 UNIDADES
( )	BERMUDA NA COR LARANJA, SEM BOLSO, SEM ESTAMPA, SEM CORDÕES, SEM METAIS, SEM MARCA OU OUTROS DETALHES.		02 UNIDADES
( )	CUECA COM ELÁSTICO TIPO BARRA, BOXER OU CAVADA NA COR BRANCA, SEM DETALHES		02 UNIDADES
( )	SANDÁLIA DE BORRACHA COM SOLADO ÚNICO, COM TIRAS NA COR BRANCA SEM ESTAMPAS		01 UNIDADES
( )	ESCOVA DE DENTE DE CABO CURTO		01 UNIDADES
( )	CREME DENTAL EM SACO PLASTICO		02 UNIDADES
( )	DESODORANTE ROLON (EMBALAGEM TRANSPARENTE COM A BOLA RETIRADA)		01 UNIDADES
( )	SABONETE LÍQUIDO ( FRASCO TRANSPARENTE E LÍQUIDO TRANSPARENTE)		500 ML
( )	SABÃO EM PÓ ( NO SACO PLASTICO)		1 (UM) KG
( )	AGUA SANITARIA EM GARRAFA PET ÚNICA E TRANSPARENTE		01 (UMA UNIDADE 2L
( )	DETERGENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE		2 (DUAS) UNIDADES
( )	CANECA COM ALÇA E COR CLARA ( TAMANHO 300ML )		01 (UMA) UNIDADE
( )	COLHER DE PLASTICO		01 (UMA) UNIDADE

\_\_\_\_\_

NOME DA VISITA

\_\_\_\_\_

RECEBIDO DO INTERNO



Documento assinado eletronicamente por **Fabiany Leandro Silva Said, Diretora da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo**, em 28/12/2021, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3735489** e o código CRC **F3D28104**.

